N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

BRASIL 63 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 15.098.357/0001-21

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ: 00.806.535/0001-54

DATA BASE
31/03/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

BRASIL 63 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Brasil 63 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Bases Para Abstenção De Opinião

COMPANHIA INVESTIDA

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo possuía investimentos no montante de R$ 6.221 mil em ações das companhias investidas (i) Rex Empreendimentos Imobiliários S.A. e (ii) Arapora RJ Participações S.A., os quais representavam 275,28% de seu patrimônio líquido. Até a emissão de nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria atualizadas e suficientes que comprovassem a propriedade desses investimentos, tampouco tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas das respectivas companhias investidas. Adicionalmente, conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Não Entidade de Investimento" e, consequentemente, deve mensurar seus investimentos pelo método da equivalência patrimonial. Destacamos, ainda, que os valores registrados nesses investimentos permaneceram inalterados em relação ao exercício anterior. Nesse contexto, não nos foi possível concluir sobre a adequação dos saldos registrados, tampouco determinar a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2026.

SALDOS INICIAIS

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2025, e emitimos nosso relatório de auditoria em 14 de agosto de 2025 com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos:

> "*a) Conforme nota explicativa n° 4, em 31 de março de 2025 o Fundo possuía investimentos no montante de R$ 6.221 mil em ações das companhias investidas Rex Empreendimentos Imobiliários S.A. e Arapora RJ Participações S.A. que representavam 279,09% do patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão de nosso relatório de auditoria não obtivemos acesso a evidências de auditoria atualizadas que comprovassem a propriedade e mensuração dos investimentos, bem como as demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas. Consequentemente, não nos foi possível assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2025.*

b) As demonstrações financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de março de 2024 foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 23 de agosto de 2024, com abstenção em função dos seguintes assuntos: "a) As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2023 foram auditadas por outros auditores, que emitiram o seu relatório em 12 de julho de 2023, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: "Conforme apresentado na nota explicativa nº 4, em 31 de março de 2022, o Fundo possuía participações societárias que montavam o valor total de R$ 374.085 mil que representava 100,92% de seu Patrimônio Líquido. Até o encerramento dos nossos procedimentos de auditoria, não nos foi possível obter evidências suficientes e apropriadas de auditoria que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados e tampouco concluir sobre os resultados aferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2023. Dessa forma, não foi possível obtermos evidências de auditoria, apropriadas e suficientes que nos possibilitasse concluir sobre a razoabilidade dos saldos apresentados." Neste contexto, não nos foi possível realizar exames alternativos que nos permitissem obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados naquela data conforme determina a NBC TA 510, consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2024. b) Conforme nota explicativa n° 4, em 31 de março de 2024 o Fundo possuía investimentos no montante de R$ 374.085 mil em ações das companhias investidas Rex Empreendimentos Imobiliários S.A. e RCC Leblon 05 Incorp. S.A., que representavam 100,99% do patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão de nosso relatório de auditoria não obtivemos acesso a evidências de auditoria que comprovassem a propriedade e valorização dos investimentos, bem como as demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas. Consequentemente, não nos foi possível assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2024." Neste contexto, não nos foi possível realizar exames alternativos que nos permitissem obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados naquela data conforme

determina a NBC TA 510, consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2025."

Neste contexto, não nos foi possível realizar exames alternativos de auditoria que nos permitisse obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados naquela data conforme determina a NBC TA 510, consequentemente, ficamos impossibilitados, nas circunstâncias atuais, de assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do período findo em 31 de março de 2026.

Ênfases

RENÚNCIA DE PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 17 – Deliberações em assembleia, em 22 de julho de 2025 foi publicado Fato Relevante informando aos investidores a renúncia, por parte da Planner Corretora de Valores S.A., à prestação dos serviços de administração, gestão, distribuição, tesouraria, escrituração, custódia, liquidação e controladoria do Fundo. Até a emissão deste relatório, a Administradora continua responsável pela prestação de serviços informados acima.

INSUFICIÊNCIA DE CAIXA

Conforme demonstrado na posição financeira do Fundo, em 31 de março de 2026 o Fundo não possuía disponibilidades para liquidar seus passivos, consequentemente, a liquidação das obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes de capital pelos cotistas do Fundo.

Incerteza Relevante Relacionada Com a Continuidade Operacional

Conforme demonstrado na posição financeira, em 31 de março de 2026, o Fundo não dispunha de caixa e equivalentes de caixa suficientes para honrar suas obrigações. Adicionalmente, conforme descrito na seção "Bases para abstenção de opinião", não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente relativa às investidas diretas do Fundo, o que nos impediu de realizar procedimentos de auditoria quanto à recuperabilidade desses ativos, ainda, em 22 de julho de 2025 a Administradora, via fato relevante, informou sobre a sua renúncia a prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão, distribuição, tesouraria, escrituração, custódia, liquidação e controladoria do Fundo. Nesse contexto, tais condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvidas significativas quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 24 de agosto de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

BRASIL 63 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 15.098.357/0001-21
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

		31/03/2026			31/03/2025		
	Nota	Quantidade	R$	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	R$	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Ativo circulante			**57**	**2,52**		**1**	**0,04**
Títulos e valores mobiliários			**-**	**-**		**1**	**0,04**
Cotas de fundos de investimentos			**-**	**-**		**1**	**0,04**
Cotas de fundos de renda fixa	4	4	-	-	8	1	0,04
Outros valores			**57**	**2,52**		**-**	**-**
Despesas antecipadas			57	2,52		-	-
Ativo não circulante			**6.221**	**275,28**		**6.221**	**279,09**
Participações em companhias investidas			**6.221**	**275,28**		**6.221**	**279,09**
Ações de companhia de capital fechado	5		6.221	275,28		6.221	279,09
Total do ativo			**6.278**	**277,80**		**6.222**	**279,13**
Passivo			**4.018**	**177,80**		**3.993**	**179,13**
Valores a pagar			**4.018**	**177,80**		**3.993**	**179,13**
Taxa de administração	11		3.227	142,79		3.743	167,91
Taxa de gestão	11		32	1,42		-	-
Taxa de custódia	11		7	0,31		-	-
Auditoria			77	3,41		84	3,77
Taxa de Fiscalização CVM			442	19,56		53	2,38
Demais pagamentos			233	10,31		113	5,07
Total do passivo			**4.018**	**177,80**		**3.993**	**179,13**
Patrimônio líquido			**2.260**	**100,00**		**2.229**	**100,00**
Total do patrimônio líquido e do passivo			**6.278**	**277,80**		**6.222**	**279,13**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRASIL 63 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 15.098.357/0001-21
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Exercício findo em 31/03/2026	Exercício findo em 31/03/2025
Ações de companhias investidas		**-**	**(367.863)**
Resultado com equivalência patrimonial	5	-	(367.863)
Outras receitas e despesas		**799**	**-**
Reversão de despesas de exercícios anteriores		799	-
Demais despesas	15	**(768)**	**(314)**
Taxa de administração	9/11	(139)	(247)
Taxa de gestão	9/11	(32)	-
Taxa de custódia	9/11	(7)	-
Taxa de fiscalização CVM		(389)	-
Despesas do serviço financeiro		(201)	(13)
Auditoria		-	(20)
Outras despesas		-	(34)
Resultado do exercício		**31**	**(368.177)**
Outros ajustes de resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**31**	**(368.177)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRASIL 63 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 15.098.357/0001-21
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Amortização de cotas	Ajuste de avaliação patrimonial	(Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de março de 2024	**374.855**	**-**	**-**	**(4.449)**	**370.406**
Resultado do exercício	-	-	-	(368.177)	**(368.177)**
Saldos em 31 de março de 2025	**374.855**	**-**	**-**	**(372.626)**	**2.229**
Resultado do exercício	-	-	-	31	**31**
Saldos em 31 de março de 2026	**374.855**	**-**	**-**	**(372.595)**	**2.260**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRASIL 63 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 15.098.357/0001-21
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/03/2026	Exercício findo em 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**31**	**(368.177)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+) Ajuste com equivalência patrimonial	-	367.863
(-) Reversão de despesas de exercícios anteriores	(799)	-
(=) Resultado ajustado	**(768)**	**(314)**
Redução em cotas de fundo de investimento	1	-
(Aumento) em outros valores a receber	(57)	-
Aumento em outros valores a pagar	824	279
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**-**	**(35)**
(+) Emissão de cotas	-	-
(-) Amortização de cotas	-	-
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(35)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	35
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(35)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRASIL 63 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 15.098.357/0001-21
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Brasil 63 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 02 de abril de 2012 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 20 de abril de 2012, com prazo de duração de cinquenta anos, contados a partir da data da primeira integralização das cotas constitutivas do patrimônio inicial do Fundo.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe"), cujas características encontram-se descritas no anexo I do regulamento. A Classe conta com uma única subclasse de cotas.

A Classe destina-se exclusivamente à participação de investidores qualificados, assim consideradas as pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado previsto no artigo 109 da Resolução CVM nº 175, bem como, no caso de ofertas públicas com esforços restritos, atendam aos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Resolução CVM nº 160.

O exercício social da Classe encerra-se no último dia de março de cada ano.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das companhias-alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, observada a política de investimento constante no regulamento e a Resolução CVM nº 175.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Planner Corretora de Valores S.A. ("Gestora"), inscrita sob o CNPJ nº 00.806.535/0001-54.

A Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM nº 579"), classifica os fundos de investimento em participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A administração da Classe, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou a Classe como "não entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

- A Classe não é revestida pelas características do rol do art. 4º e 5º da Instrução CVM nº 579, e sim consubstanciado, como sua principal característica, o investimento em companhia na qual o principal investidor possui o controle acionário da empresa investida e, relativamente contrário ao item III, do artigo 5º, que determina que o cotista não deve ter influência ou participação nas entidades

investidas. Desta forma e pelas razões explanadas trata-se de "Não entidade investimento".

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Base de elaboração e preparação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Resolução CVM nº 175/22 e na Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados efetivos podem ser diferentes das estimativas e premissas.

A moeda funcional da Classe é o real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 e aprovadas pela Administradora em 24 de agosto de 2026.

3. Principais práticas contábeis

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 30 de agosto de 2016 a Instrução CVM nº 579 que dispõe sobre os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração de ativos e passivos, assim como os de reconhecimento de receitas, apropriação de despesas e divulgação de informações nas demonstrações contábeis dos fundos de investimento em participações, em substituição às Instruções CVM nº 209, 391, 406 e 460, aplicando-se aos períodos contábeis iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017.

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

b) Fluxo de caixa

O fluxo de caixa é elaborado e apresentado pelo método indireto.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. **Títulos para negociação -** incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. **Títulos mantidos até o vencimento -** incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos da Classe, classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

- Para a Classe investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. A Classe não classifica os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

d) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

e) Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado foram registradas inicialmente a custo e subsequentemente são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.

f) Dividendos e juros sobre capital próprio

Quando aplicável, os dividendos e os juros sobre capital próprio atribuídos a Classe são reconhecidos a partir da aprovação de sua distribuição pela sociedade investida, momento em que é constituído o direito ao seu recebimento, em contrapartida a conta contábil do ativo correspondente ao investimento que lhe deu origem, em conformidade com o tratamento contábil aplicável aos fundos de investimento classificados como não entidade de investimento, nos termos da Instrução CVM nº 579.

g) Provisões, ativos e passivos contingentes

A Classe ao elaborar suas demonstrações contábeis faz a segregação entre:

Provisões: Saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

Passivos contingentes: Possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe; e

Ativos contingentes: Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

h) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

i) Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição da Classe em relação aos riscos a qual a Classe se sujeita.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para a Classe, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário da Classe, em relação ao cumprimento dos limites por ativos e por emissores.

4. Títulos e valores mobiliários

A composição da carteira de títulos e valores mobiliários da Classe está demonstrada a seguir:

		Saldo em 31/03/2026		
Títulos e valores mobiliários	**Subclasse**	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Cotas de fundo de investimento			**-**	
Planner Redwood FIRF LP RL (i)	Única	4	-	Indeterminado
Total			**-**	

		Saldo em 31/03/2025		
Títulos e valores mobiliários	**Subclasse**	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Cotas de fundo de investimento			**1**	
Planner Redwood FIRF LP RL (i)	Única	8	1	Indeterminado
Total			**1**	

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não obtive resultados relevantes com as aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa. Em 31 de março de 2026, os investimentos em cotas de fundos de investimento são inferiores a R$ 1 (mil reais).

(i) Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada – CNPJ: 01.375.954/0001-41

O Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Planner Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo) (“fundo investido”) é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observada a legislação em vigor.

A política de investimento do fundo investido busca proporcionar a valorização de suas cotas mediante a aquisição de ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

As aplicações realizadas no fundo investido não contam com garantia da Administradora ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos – "FGC".

As demonstrações contábeis do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 19 de março de 2026, sem modificação de opinião.

5. Participações societárias

a) Ações de companhias fechadas

A composição da carteira de participações societárias da Classe está demonstrada a seguir:

	Saldo em 31/03/2026		
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Participações societárias		**6.221**	
Arapora RJ Participações S.A. (a)	142.572.682	1	Indeterminado
Rex Empreendimentos Imobiliários S.A. (b)	350.845.478	6.220	Indeterminado
Total		**6.221**	

	Saldo em 31/03/2025		
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Participações societárias		**6.221**	
Arapora RJ Participações S.A. (a)	142.572.682	1	Indeterminado
Rex Empreendimentos Imobiliários S.A. (b)	350.845.478	6.220	Indeterminado
Total		**6.221**	

a) Arapora RJ Participações S.A.

A Arapora RJ Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima fechada com sede no Rio de Janeiro, registrada sob o CNPJ nº 20.630.142/0001-40, fundada em 14 de julho de 2021.

A principal atividade da Arapora RJ Participações S.A. é atuar como holding de instituições não financeiras, isso significa que a empresa possui participações

acionárias em outras empresas, sem exercer atividades financeiras diretamente.

O objetivo social da Arapora RJ Participações S.A. é, portanto, concentrar e administrar suas participações em outras sociedades, buscando a gestão estratégica e o controle de suas subsidiárias ou afiliadas. Esse modelo permite uma estrutura corporativa eficiente, facilitando a tomada de decisões e a alocação de recursos dentro do grupo empresarial.

Em 31 de março de 2026 o montante de investimentos da Classe na Companhia é de R$ 1 (R$ 1 em 2025) avaliado ao valor correspondente à equivalência patrimonial.

b) REX Empreendimentos Imobiliários S.A.

A REX Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), entidade domiciliada no Brasil, foi constituída em julho de 2007 com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, 10º andar - Rio de Janeiro, registrada sob o CNPJ nº 09.002.525/0001-30.

No objeto social da Companhia está a promoção, execução e participação em empreendimentos e projetos imobiliários e comerciais, a compra e venda e a locação de bens imóveis próprios; podendo ainda, participar do capital de outras sociedades simples, empresariais ou por ações, no país e no exterior, qualquer que seja o objeto social.

Em 31 de março de 2026 o montante de investimentos da Classe na Companhia é de R$ 6.220 (R$ 6.220 em 2025) avaliado ao valor correspondente à equivalência patrimonial.

c) Composição da movimentação

Movimentação	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Saldo inicial	**6.221**	**374.085**
Equivalência patrimonial – RCC (*)	-	(21.671)
Equivalência patrimonial – REX (**)	-	(346.193)
Saldo final	**6.221**	**6.221**

(*) Em 25 de junho de 2015, as ações da empresa RCC Leblon foram negociadas por meio de um contrato de compra e venda, sendo a aquisição realizada mediante a entrega de ações da empresa Arapora. Diante disso, a carteira da Classe foi ajustada em 31 de dezembro de 2024, com o objetivo de refletir corretamente a nova composição das empresas investidas.

(**) Com base no relatório interno de avaliação e precificação de ativos, elaborado pela área responsável, foi deliberado e aprovado pela administração fiduciária — conforme registrado em ata da reunião extraordinária de precificação realizada em 31 de dezembro de 2024 — o efeito da equivalência patrimonial no investimento, resultando em uma redução de R$ 346.193 no valor contabilizado.

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve atualização por equivalência patrimonial das companhias investidas.

6. Emissão, integralização, negociação e transferência de cotas

a. Caracteristicas

A Classe é constituída por cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e tem a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da Classe, que tenham sido emitidas e estejam em circulação, observadas as normas contábeis aplicáveis à Classe.

A propriedade das cotas presumir-se-á por extrato de conta de depósito, aberta em nome de cada cotista junto ao Custodiante, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência.

Novo boletim de subscrição e/ou compromisso de investimento pode ser celebrado para as emissões de cotas subsequentes, caso seja do interesse do cotista. É considerada como data de emissão, a data de aprovação da assembleia de cotistas da nova emissão de cotas.

O valor do patrimônio líquido é equivalente à diferença entre o valor da totalidade dos títulos e valores mobiliários e dos outros ativos integrantes da carteira e a totalidade dos passivos não considerados na apuração do valor de referidos títulos e valores mobiliários e outros ativos. O valor do patrimônio líquido é calculado diariamente pelo Administrador, levando-se em consideração os critérios determinados acima.

O valor do patrimônio líquido representado por títulos e valores mobiliários sem cotação em bolsa de valores pode ser atualizado de tempos em tempos, observadas as instruções do Gestor, que pode utilizar metodologia própria para reavaliação ou recomendar a contratação, pela Classe, de empresa especializada independente para promover tal reavaliação.

Na proporção do número de cotas que possuírem, os cotistas têm preferência para a subscrição de novas cotas, observado eventual acordo que venha a ser celebrado entre os cotistas da Classe e do qual tenha sido dada ciência ao Administrador.

O valor unitário das novas cotas e o seu respectivo preço de emissão devem ser fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos antigos cotistas da Classe, ainda que tenham direito de preferência para subscrever as novas cotas, tendo em vista: (i) o valor do patrimônio líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior ao da emissão em questão; ou (ii) as perspectivas de todas as empresas e

classes cujos títulos e valores mobiliários integrem a carteira da Classe e no estado dos negócios por elas explorados.

b. Emissão

Emissões de novas cotas da Classe somente podem ser realizadas mediante prévia aprovação da assembleia de cotistas.

Não pode ser iniciada nova distribuição de cotas antes que a distribuição anterior seja totalmente subscrita ou que o saldo remanescente seja cancelado.

A assinatura pelo investidor do respectivo boletim de subscrição e do respectivo compromisso de investimento constitui sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições do regulamento.

As cotas são integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas chamadas de capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo Administrador.

As cotas podem ser integralizadas mediante a entrega de títulos e valores mobiliários de emissão da companhia-alvo, conforme aprovação da assembleia de cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, sendo que, na hipótese de títulos e valores mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos devem ser fixados pela assembleia de cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, observados os parâmetros estabelecidos no anexo III do regulamento.

O cotista que não fizer o pagamento nas condições aqui previstas, e/ou no respectivos boletim de subscrição e compromisso de investimento fica de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na chamada de capital para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante é revertido em favor da Classe. Verificada a mora do cotista, o Administrador deve convocar assembleia de cotistas, para que seja deliberado: (i) promover contra o cotista inadimplente cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o boletim de subscrição, compromisso de investimento e o aviso de chamada de capital como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil; ou (iii) aprovar eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas neste parágrafo.

O cotista inadimplente é responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar

à Classe, nos termos do parágrafo acima, bem como tem seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em assembleia geral e recebimento de ganhos e rendimentos) até que as suas obrigações tenham sido cumpridas, ou até a data de liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro. Caso o cotista inadimplente venha a cumprir com as suas obrigações após a suspensão dos seus direitos, conforme indicado acima, e desde que o Administrador não tenha tomado as providências referias no parágrafo acima, o cotista inadimplente passa a ser novamente elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos da Classe, aos seus direitos políticos, conforme previsto no regulamento. É havida como não escrita, relativamente a Classe, qualquer estipulação do boletim de subscrição que exclua ou limite o exercício das opções previstas nesse e no parágrafo antecedente.

As cotas subscritas e não integralizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data indicada pelo Administrador para sua subscrição e integralização, em cada chamada de capital, observados os termos e condições aqui previstos e/ou nos respectivos boletim de subscrição e compromisso de investimento, são automaticamente canceladas.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não houve emissão de novas cotas da Classe.

c. Distribuição e amortização de cotas

Durante o prazo de duração, os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas companhias alvo, podem ser distribuídos aos cotistas a título de amortização ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da assembleia de cotistas.

O Administrador pode reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

Qualquer amortização abrange todas as cotas da Classe e é feita na mesma data a todos os cotistas, proporcionalmente a quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e são pagas aos cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da amortização pela assembleia de cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições do capítulo V do regulamento, mediante deliberação devidamente aprovada pela assembleia de cotistas, o Administrador pode amortizar cotas com ativos da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não houve amortização de cotas da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não houve resgate de cotas, visto que a Classe é constituida sob condomínio fechado.

7. Ambiente de negociação das cotas

Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, podem realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do regulamento, da Resolução CVM nº 160, todavia, não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

8. Custódia

Os serviços de custódia dos títulos em carteira são prestados pela Planner Corretora de Valores S.A.

As ações de companhias-alvo sem cotação de mercado têm registro escritural no livro de acionistas das investidas.

9. Remuneração dos prestadores de serviço

a. Taxa de administração

A partir da primeira data de integralização e durante todo o prazo de duração da Classe, pelos serviços prestados à Classe, o Administrador recebe uma taxa de administração equivalente a 0,046% sobre o patrimônio líquido da Classe por ano, limitada a R$ 2.000 (dois milhões de reais) por ano e observado um valor mínimo de R$ 9,5 (nove mil e quinhentos reais) mensais, atualizado a cada período de 12 (doze) meses pelo IGP-M. A remuneração dos demais prestadores de serviço da Classe é subtraída da taxa de administração.

A taxa de administração deve ser provisionada diariamente (em base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis por ano) e paga ao Administrador, em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sendo que o primeiro débito deve ser feito no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à primeira data de integralização e os débitos posteriores no 5º (quinto) dia útil dos meses subsequentes.

O Administrador pode estabelecer que parcelas de taxa de administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da taxa de administração.

b. Taxa de gestão

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor uma taxa de gestão equivalente 0,024% ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o valor

mínimo de R$ 4,5 (quatro mil e quinhetos reais) mensais, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil dos meses subsequentes.

A taxa de gestão é apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

A taxa de gestão é paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

O Gestor pode estabelecer que parcelas de taxa de gestão sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da taxa de gestão.

c. Taxa máxima de custódia

É devida pela Classe, ao custodiante, uma taxa de custódia equivalente a 0,01 % ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, observado o valor mínimo de R$ 1 (mil reais) mensais, e é calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, sobre o patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, foram provisionados a título de taxa de administração, gestão e custódia:

Despesas	Exercício findo em 31/03/2026	Exercício findo em 31/03/2025
Taxa de administração	(139)	(247)
Taxa de gestão	(32)	-
Taxa de custódia	(7)	-

Não há previsão para cobrança de taxa de performance pela Gestora no anexo do regulamento da Classe.

10. Fatores de riscos

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela companhia-alvo em que são realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assume por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que a Classe está sujeita, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco operacional da companhia-alvo: Por ser um investimento caracterizado pela participação na companhia-alvo, todos os riscos operacionais em que a companhia-alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco legal: É o risco ligado à possibilidade de interferências legais nos projetos da companhia-alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a companhia-alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de mercado: É o risco ligado à possibilidade de variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de liquidez: Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe podem passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de crédito: Os títulos e valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da companhia-alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos títulos e valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de concentração: Consiste no risco da Classe aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em ativos da companhia-alvo.

Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida: A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração. A distribuição de resultados e a amortização de cotas são realizadas em conformidade com as regras previstas no anexo, observadas as orientações da assembleia de cotistas. Caso os cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, podem realizar a venda de suas cotas no mercado

secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de classes de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das cotas versus a propriedade dos títulos e valores mobiliários: Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos títulos e valores mobiliários de emissão da companhia-alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais títulos e valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detém na Classe.

Não realização de investimento pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia-alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe em companhias-alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos: A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

O cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo

que tal declaração consta no boletim de subscrição e no respectivo compromisso de investimento.

11. Informações sobre transações com partes relacionadas

As transações realizadas e a relação entre as partes relacionadas estão divulgadas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/03/2026				
Taxa de administração	3.227	(139)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de custódia	7	(7)	Planner Corretora de Valores S.A.	Custodiante
Taxa de gestão	32	(32)	Planner Corretora de Valores S.A.	Gestora
Total	**3.266**	**(178)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/03/2025				
Taxa de administração	3.743	(247)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Total	**3.743**	**(247)**		

Adicionalmente às transações acima, a Classe detém aplicações em cotas de fundo de investimento administrado pela Administradora do Fundo.

12. Rentabilidade

A rentabilidade da Classe e o valor de cota foram os seguintes:

Descrição	Exercício findo em 31/03/2026	Exercício findo em 31/03/2025
Rentabilidade %	1,43	(99,40)
Valor da cota	6,031005	5,945957
Patrimônio líquido médio R$/mil	2.435	280.082

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

As cotas da Classe não possuem Benchmark.

13. Tributação

- **IOF**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

- **Imposto de renda**

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de fundo de investimento em participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas, tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Cabe à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Classe está classificado como não entidade de investimento, portanto há incidência de come-cotas.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a Administração do Fundo ou contra o próprio Fundo.

15. Encargos debitados a Classe

Os encargos debitados a Classe nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 foram os seguintes:

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

	Exercício findo em 31/03/2026	Encargos % s/ PL médio	Exercício findo em 31/03/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**2.435**		**280.082**	
Despesas	**(768)**	**31,54**	**(314)**	**0,11**
Taxa de administração	(139)	5,71	(247)	0,09
Taxa de gestão	(32)	1,31	-	-
Taxa de custódia	(7)	0,29	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(389)	15,98	-	-
Despesas do serviço financeiro	(201)	8,25	(13)	-
Auditoria	-	-	(20)	0,01
Outras despesas	-	-	(34)	0,01

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes contratados relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, que seja o auditor não deve auditar o próprio trabalho, exercer funções gerenciais no cliente ou promover os interesses deste.

17. Deliberações em assembleia

I. Assembleia geral de cotistas

Em assembleia geral de cotistas realizada no dia 06 de agosto de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) a substituição da Administradora, em razão de sua renúncia à prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão, distribuição, tesouraria, escrituração, custódia, liquidação e controladoria do Fundo;
(ii) a liquidação antecipada do Fundo, mediante a entrega de ativos aos cotistas, na hipótese de não aprovação da substituição da Administradora ou de inexistência de instituição habilitada para assumir a prestação dos serviços;
(iii) a emissão de novas cotas, destinada exclusivamente ao cumprimento das obrigações financeiras do Fundo, incluindo despesas relacionadas à auditoria de encerramento e/ou transferência;
(iv) a aprovação das demonstrações financeiras auditadas referentes aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2021, 2022, 2023 e 2024; e
(v) a autorização para que a Administradora adotasse todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações da assembleia.

Na referida assembleia, foi aprovada apenas a matéria descrita no item (iv), sendo rejeitadas as matérias constantes dos itens (i), (ii), (iii) e (v).

II. Fatos relevantes

Em 10 de junho de 2025, a Administradora deliberou os seguintes assuntos:

(i) ALTERAR o Regulamento do Fundo, adaptando este nos termos da Resolução da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus Anexos Normativos, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

(ii) REFORMULAR o teor do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar na forma anexa ao presente instrumento, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar: (a) adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, (b) segregação de taxas de administração e gestão máximas, bem como de custódia; (c) adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com RCVM 175; e (d) demais adaptações a RCVM 175 no que for aplicável.

Em 22 de julho de 2025, a Administradora comunicou sua renúncia à prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão, distribuição, tesouraria, escrituração, custódia, liquidação e controladoria do Fundo. Em decorrência, foi convocada assembleia geral de cotistas para deliberar sobre a substituição da Administradora, que permanece no exercício de suas funções até a efetiva transferência dos serviços, observado o prazo regulamentar aplicável.

Em 30 de maio de 2025, a Administradora divulgou fato relevante informando que, em razão da ausência das demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas, foi mantida a reavaliação dos ativos realizada no encerramento do exercício de 2024. Na mesma data, informou a renúncia à parcela variável das taxas de administração inadimplidas, passando a cobrar apenas o valor mínimo previsto no regulamento do Fundo, em razão do cenário de iliquidez, com o objetivo de preservar os interesses dos cotistas.

16. Considerações da Administradora

Cumpre à Planner informar que em 27 de dezembro de 2024 realizou a atualização da carteira do Fundo para excluir qualquer menção à RCC Leblon Incorporadora S.A. (atualmente denominada LET Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 12.546.811/0001-71) (“Sociedade”) como investida do Fundo, de modo a refletir a transferência de titularidade das ações da referida Sociedade ocorrida em 2015.

O registro dessa operação na carteira do Fundo foi realizado em data posterior em razão de desafios operacionais enfrentados pela Administração na obtenção de informações de determinadas companhias investidas que passaram a integrar a carteira após a consumação da referida operação ocorrida 2015. Essas circunstâncias, entretanto, não dizem respeito à Sociedade, cuja alienação foi regularmente concluída em 2015, a partir de quando deixou de ser considerada companhia investida e, portanto, deixou de estar sujeita a prestar informações à Administradora do Fundo.

No cumprimento dos deveres regulatórios, a Administradora vem adotando uma série

de medidas a fim de obter a documentação das companhias investidas pelo Fundo. Diante das diligências realizadas pela administradora, foi apresentada documentação parcial das referidas companhias investidas, tais como documentações financeiras e societárias, estando ainda pendente o envio de suas respectivas documentações financeiras auditadas.

Quanto à ausência destas informações, cumpre a Administradora informar que segue envidando todos os esforços para obter as informações e documentos necessários das referidas companhias investidas, mediante o envio de e-mails e notificações, incluindo as demonstrações financeiras auditadas do período, bem como as demais documentações solicitadas para apresentação aos auditores independentes.

17. Distribuição de resultados

Todos os resultados auferidos pelo Classe são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

18. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora
CRC: 1SP164555/O-2

Claudia Siola Cianfarani
Diretora

***